

AUTÓGRAFO Nº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.641,87.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 79.641,87**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506138.043 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (3366).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 79.641,87

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236106118.024 – Garantia de Transporte aos servidores público municipais e estagiários que residem na sede do Município e atuam nas Escolas Municipais do Meio Rural.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 59.573,11

1236506128.038 – Manutenção dos Sistemas de Proteção e Segurança nas Escolas e SEMED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 4.793,76

1236506138.039 – Manutenção do Sistema de Proteção e Segurança aos integrantes da comunidade escolar através da Guarda Escolar Municipal. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

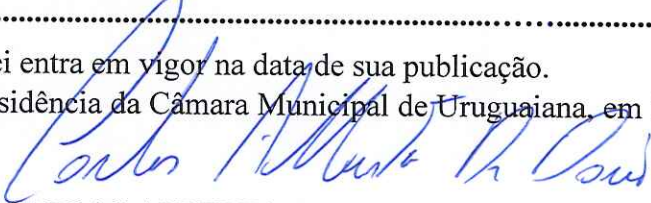
33903000 – Material de Consumo (342).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 15.275,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

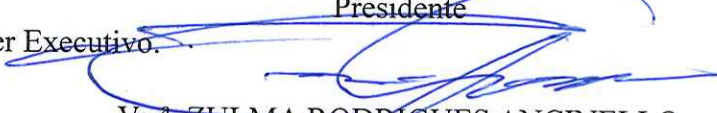
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de novembro de 2021.


Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Verª. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

1ª Secretária